



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII

CNPJ 21.408.063/0001-51

FATO RELEVANTE

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do ato declaratório 3.585, de 2 de outubro de 1995, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3900, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04538-132 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.408.063/0001-51 (“Fundo”), vem informar aos cotistas e ao mercado em geral que, na presente data, a Administradora recebeu da locatária **CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA** (“CTEEP”), notificação de rescisão contratual referente ao Edifício Celebration.

Nos termos do Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial celebrado entre o Fundo e a CTEEP, o prazo de desocupação é de 6 (seis) meses a contar da presente data, devendo a CTEEP restituir o imóvel nas condições anteriormente recebidas. Durante o período de aviso prévio e até a efetiva entrega do imóvel ao Fundo, a CTEEP continuará obrigada a efetuar todos os pagamentos previstos no Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial, não sendo prevista qualquer alteração no fluxo de recebimentos do Fundo até, no mínimo, 17 de dezembro de 2019.

O contrato acima mencionado representada uma receita mensal atual de R\$ 433.716,49, equivalente a 56,25% das receitas do Fundo em maio/2019.

O Fundo realizará reuniões com a CTEEP visando organizar a forma e as condições de devolução do imóvel, em estrito cumprimento ao Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial e com o intuito de otimizar o ingresso de futuros locatários no imóvel.

A Administradora envidará, em conjunto com os demais prestadores de serviços do Fundo, todos os esforços para tratar o assunto no melhor interesse dos cotistas, tendo iniciado, nesta data, diante do recebimento da notificação, discussões e entendimentos com potenciais interessados na locação do imóvel a ser desocupado. A Administradora manterá os cotistas e o mercado informados sobre evoluções relevantes sobre os assuntos objeto deste fato relevante.



São Paulo, 25 de junho de 2019.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.